

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

796

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

670

/2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 670 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação para prestação de serviços de Encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, sendo prestados os serviços de: 01 revisão geral na caixa d'água e registros, 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga) e 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Educação, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Em que pese a formalização da pesquisa dirija da regulamentação, não há indícios de erros ou fraudes que prejudiquem o andamento do processo, devendo os três orçamentos juntados serem considerados para os fins dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 106/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Ademais, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, para se tentar demonstrar a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento. Contudo, noto que a certidão de regularidade do empregador para com o FGTS não foi juntada, por não ser o empregador cadastrado na CEF. Observo que a empresa é constituída sob a forma de Empresa Individual, de forma que os depósitos do FGTS são opcionais, o que pode justificar a ausência do documento.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, observadas as ressalvas do presente parecer.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 27 de julho de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 670 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa WALLEF KEOMA SILVA FARIA CNPJ - 48.237.104/0001-40, com sede na Rua Professora Castorina Antunes Augusto n.º 650, Jango, Herval - RS, para prestação de serviços de Encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, sendo prestados os serviços de: 01 revisão geral na caixa d'água e registros, 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga) e 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros, para a Secretaria Municipal de Educação. O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Herval, 27 de julho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

670 /2023  
296 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa WALLEF KEOMA SILVA FARIA CNPJ - 48.237.104/0001-40, com sede na Rua Professora Castorina Antunes Augusto n.º 650, Jango, Herval - RS, para prestação de serviços de Encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, sendo prestados os serviços de: 01 revisão geral na caixa d'água e registros, 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga) e 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros, para a Secretaria Municipal de Educação. O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Herval, 27 de julho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



PUBLICAÇÃO  
Período: 27/07/2023  
à 10/08/2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 670 /2023

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa WALLEF KEOMA SILVA FARIA CNPJ - 48.237.104/0001-40, com sede na Rua Professora Castorina Antunes Augusto n.º 650, Jango, Herval - RS, para prestação de serviços de Encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, sendo prestados os serviços de: 01 revisão geral na caixa d'água e registros, 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga) e 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros, para a Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 393 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 670/2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 796 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa WALLEF KEOMA SILVA FARIA, CNPJ - 48.237.104/0001-40, com sede na Rua Professora Castorina Antunes Augusto n.º 650, Jango, Herval - RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 670/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, sendo prestados os serviços de: 01 revisão geral na caixa d'água e registros, 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga) e 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros, para a Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** – A contratação ocorre sob o regime de empreitada por preço global. O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Educação, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso se contatem defeitos referentes ao objeto contratado nos 90 dias seguintes à execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.


**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Wallef Keoma Silva Faria  
Representante da contratada



**Memorando 2.925/2023**

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. SME

Para

SME - Secretaria...

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

SMESMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC

CC

13/07/2023 15:46

**Serviço de encanador para o Polo Infantil****Fonte de Recurso: 1500-MDE – Recursos não vinculados de impostos**

Solicito serviço de encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai.

- 01 revisão geral na caixa d'água e registros
- 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga)
- 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros.

Justificativa: A contratação do serviço se faz necessário, devido a conta de água continuar com o valor alto, sendo necessário urgente localizar vazamentos que ainda possam ter.

**Claudia Goncalves***Agente Administrativo*

<a href="#">1. CNPJ_Wallef.pdf</a> (104,83 KB)	7 downloads
<a href="#">2. Negativa_Federal_Wallef.pdf</a> (77,33 KB)	2 downloads
<a href="#">4. Negativa_Estadual_Wallef.pdf</a> (90,16 KB)	2 downloads
<a href="#">5. FOTS_Wallef.pdf</a> (111,20 KB)	2 downloads
<a href="#">6. TSJ_Wallef.pdf</a> (84,32 KB)	2 downloads
<a href="#">CND_WALLFF_1_.pdf</a> (27,95 KB)	3 downloads
<a href="#">Declaracao_menor_assinado_copia.pdf</a> (268,99 KB)	2 downloads
<a href="#">ORCAMENTO_SERVICO2_1_.pdf</a> (141,02 KB)	14 downloads
<a href="#">Orçamento_Wallef_assinado_copia.pdf</a> (483,42 KB)	12 downloads
<a href="#">Orçamento_Marcionik.pdf</a> (455,76 KB)	11 downloads
<a href="#">Termo_encanador.pdf</a> (510,40 KB)	5 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/07/2023 15:52:45 Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 2.925/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001.

13/07/2023 15:59:03 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 2.925/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001.

### Despacho 1- 2.925/2023

13/07/2023 15:59

(Encaminhado)

Edisa S. **SME****SMA - Secretaria...**

CC

Edisa Cabreira da Silveira  
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/07/2023 16:17:30 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

### Despacho 2- 2.925/2023

13/07/2023 17:46

(Respondido)

Sabrina S. **SMA****SME - Secretaria...**

CC

Peço que verifique as seguintes questões:

- No orçamento do fornecedor WALLEF KEOMA SILVA FARIA consta uma numeração de CNPJ, porém no cadastro de pessoa jurídica do mesmo, acostado no processo consta o seguinte CNPJ 48.237.104/0001-40, peço que confirme se no orçamento ficou incorreto.

- Dos três orçamentos anexados no processo, apenas um dos fornecedores possui na descrição da atividade o serviço de Instalações hidráulicas ou relacionado, peço que a secretaria verifique essa questão, não possuem no município fornecedores habilitados para tal serviço.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos  
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

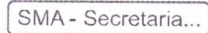
13/07/2023 17:46:48 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

### Despacho 3- 2.925/2023



14/07/2023 09:49

(Respondido)

Edisa S. 

A/C Sabrina S.

CC

Com relação à questão levantada no despacho anterior, referente à definição de atividade no CNPJ, onde dos três orçamentos anexados no processo, apenas um dos fornecedores possui na descrição da atividade o serviço de Instalações hidráulicas ou relacionado, este cotou com orçamento a maior. Também ressalto que há meses estamos com problemas de vazamento contínuo no Polo Infantil, causando um aumento excessivo na conta de água da Corsan e não conseguimos um profissional na cidade, nem nas cidades vizinhas que aceitasse desempenhar esse trabalho. Solicito que aceitem esse orçamento, cujo número do CNPJ será arrumado, para que efetivamente seja concluída a obra.

---

**Edisa Cabreira da Silveira***Secretária Municipal de Educação*Quem já visualizou? 

14/07/2023 09:49:29

Edisa Cabreira da Silveira  assinou digitalmente **Memorando 3- 2.925/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 4-  
2.925/2023**

14/07/2023 16:45

(Encaminhado)

Em anexo Orçamento atualizado com CNPJ corrigido.

Claudia G. 

A/C Sabrina S.

CC

---

**Claudia Goncalves***Agente Administrativo*[ORÇAMENTO\\_SERVICO\\_WALLEF.pdf \(474,81 KB\)](#)


4 downloads

Quem já visualizou? 

14/07/2023 16:45:48

Claudia Goncalves  solicitou a assinatura de **Edisa Cabreira da Silveira** em **Despacho 4- 2.925/2023**.

14/07/2023 16:46:02

Claudia Goncalves  assinou digitalmente **Memorando 4- 2.925/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001.

17/07/2023 08:35:30

Edisa Cabreira da Silveira  assinou digitalmente **Memorando 4- 2.925/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 5-  
2.925/2023**

17/07/2023 09:32

(Encaminhado)

Em atenção a justificativa no despacho 3 e com base nos orçamentos anexados, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Lara S. 

Fornecedor: WALLEF KEOMA SILVA FARIA CNPJ - 48.237.104/0001-40

Valor: R\$ 4.500,00



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

At.te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/07/2023 09:40:06

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 2.925/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 6-  
2.925/2023**

17/07/2023 09:40

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

At.te.

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/07/2023 09:40:30

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

17/07/2023 09:40:30

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.**Despacho 7-  
2.925/2023**

17/07/2023 12:32

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Luis S. **SMF**

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/07/2023 12:33:11

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

17/07/2023 12:33:11

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

17/07/2023 12:33:11

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.925/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.



18/07/2023 12:59:01 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

**Despacho 8-  
2.925/2023**

19/07/2023 11:40 Despesa orçamentária n° 1540 para autorizar a emissão de empenho  
(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES**

**Bruna Machado Alarcon**  
Cargo de Assessora Contabil

**GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.  
CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

19/07/2023 11:40:54 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

19/07/2023 11:40:54 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

19/07/2023 11:42:02 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

**Despacho 9-  
2.925/2023**

20/07/2023 16:37 Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.  
(Encaminhado) Att,

Ildo S. **GP**

**Ildo Roberto Lemos Salaberry**  
Prefeito

**SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

20/07/2023 16:37:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

20/07/2023 16:37:53 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

20/07/2023 16:38:01 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 9- 2.925/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº **2.200/2001**.

**Despacho 10-  
2.925/2023**

21/07/2023 09:26  
(Encaminhado)

Danielle M. **SMAJ**

**Danielle da Silva Martins**  
Estagiária de Ensino Superior - Direito



SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intercao de dispensa 106 encanador polo infantil.pdf](#)  
(127,07 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 21/07/2023 09:26:04 Danielle da Silva Martins SMAJ solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 10- 2.925/2023 . Assinado
- 21/07/2023 10:06:14 Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.
- 21/07/2023 10:06:58 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 10- 2.925/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 21/07/2023 10:07:47 Edisa Cabreira da Silveira SME arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 27/07/2023 10:04:50 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



## Memorando 2.925/2023

---

**De:** Claudia G. - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

**Data:** 13/07/2023 às 15:46:00

**Setores envolvidos:**

SME

### Serviço de encanador para o Polo Infantil

#### Fonte de Recurso: 1500-MDE – Recursos não vinculados de impostos

Solicito serviço de encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai.

- 01 revisão geral na caixa d'água e registros
- 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga)
- 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros.

Justificativa: A contratação do serviço se faz necessário, devido a conta de água continuar com o valor alto, sendo necessário urgente localizar vazamentos que ainda possam ter.

Claudia Goncalves  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

1\_CNPJ\_Wallef.pdf  
3\_Negativa\_Federal\_Wallef.pdf  
4\_Negativa\_Estadual\_Wallef.pdf  
5\_FGTS\_Wallef.pdf  
6\_TSJ\_Wallef.pdf  
CND\_WALLEF\_1\_.pdf  
Declaracao\_menor\_assinado\_copia.pdf  
ORCAMENTO\_SERVICO2\_1\_.pdf  
Orcamento\_Wallef\_assinado\_copia.pdf  
Orcamento\_Marcionilo.pdf  
Termo\_encanador.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	W. S FARIA
Endereço:	RUA Professora Castorina A. Augusto nº 650
CNPJ: ( x )	48.237.104/0001-40
CPF: ( )	

Descrição do Objeto:	SERVIÇO DE ENCANADOR HIDRAULICO PARA O POLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KELVIN VIEIRA SAKAI
----------------------	--

A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REPAROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REVISÃO GERAL NA CAIXA D'ÁGUA E REGISTROS	01	1.500,00	1.500,00
02	REVISÃO GERAL NO SISTEMA HIDRAULICO DE BANHEIROS (TORNEIRAS, CHUVEIROS E CX DE DESCARGA)	01	1.500,00	1.500,00
03	REVISÃO NON SIST. HID DA COZINHA E BEBEDOUROS	01	1.500,00	1.500,00

Valor total da proposta:	R\$ 4.500 (Quatro Mil e quinhentos)
--------------------------	-------------------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Wallef Keoma Silva Faria
CPF do Representante Legal	037.539.500-84
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Wallef Faria (53) 981145859
Data:	12/07/2023
Validade da Proposta:	60 dias

Wallef Keoma Silva Faria - CNPJ: 48.237.104/0001-40





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Marcionilo Nunes Lima
Endereço:	RUA Coronel Sampaio nº 272
CNPJ: ( x )	47.113.768/0001-35
CPF: ( )	

Descrição do Objeto:	SERVIÇO DE ENCANADOR HIDRAULICO PARA O POLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KELVIN VIEIRA SAKAI
----------------------	--

A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REPAROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REVISÃO GERAL NA CAIXA D'ÁGUA E REGISTROS	01	2.000,00	2.000,00
02	REVISAO GERAL NO SISTEMA HIDRAULICO DE BANHEIROS (TORNEIRAS, CHUVEIROS E CX DE DESCARGA)	01	2.000,00	2.000,00
03	REVISÃO NON SIST. HID DA COZINHA E BEBEDOUROS	01	2.500,00	2.500,00

Valor total da proposta:	R\$ 6.500 (Seis Mil e quinhentos)
--------------------------	-----------------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Marcionilo Nunes Lima
CPF do Representante Legal	926.649.200-06
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Marcionilo Nunes Lima
Data:	12/07/2023
Validade da Proposta:	60 dias

Marcionilo Nunes Lima - CNPJ: 47.113.768/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	MIRIAM BARCELOS LTDA
Endereço:	RUA CESARO XAVIER DA SILVA 259, Jardim América – Capão do Leao
CNPJ: ( x )	49.681.139/0001-37
CPF: ( )	

Descrição do Objeto:	SERVIÇO DE ENCANADOR HIDRAULICO PARA O POLO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KELVIN VIEIRA SAKAI
----------------------	--

A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REPAROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REVISÃO GERAL NA CAIXA D'ÁGUA E REGISTROS	01	1.900,00	1.900,00
02	REVISAO GERAL NO SISTEMA HIDRAULICO DE BANHEIROS (TORNEIRAS, CHUVEIROS E CX DE DESCARGA)	01	1.900,00	1.900,00
03	REVISÃO NON SIST. HID DA COZINHA E BEBEDOUROS	01	2.000,00	2.000,00

Valor total da proposta:	<b>R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)</b>
--------------------------	--

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Miriam Barcelos schubert
CPF do Representante Legal	03603182073
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Gutierre Barcelos (53) 999108458
Data:	12/07/2023
Validade da Proposta:	60 dias

Miriam Barcelos LTDA

CNPJ: 49.681.139/0001-37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

**1 – OBJETO**

Serviço de encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai

**2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

- 1- 01 revisão geral na caixa d'água e registros
- 2- 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga)
- 3- 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço se faz necessário, devido a conta de água continuar com o valor alto, sendo necessário urgente localizar vazamentos que ainda possam ter.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

**Fonte de Recurso: 1500-MDE – Recursos não vinculados de impostos**

**5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai, situada na Rua Dr.Ferreira, n.º 966 - Bairro centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 90 dias a contar da data de término do serviço.

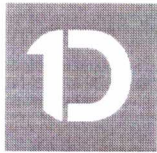
**6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

juntamente com a NF (nota fiscal).
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de <b>menor preço</b> , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
<b>8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
<b>9- PESQUISA DE PREÇO</b>
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
<b>10- VALOR ESTIMADO</b>
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de <b>R\$4.500,00</b>
<b>11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>
<b>I</b> - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); <b>II</b> - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; <b>III</b> - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; <b>IV</b> - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <b>V</b> - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; <b>VI</b> - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
<b>12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b>
Liziane Coelho Pereira Leivas Diretora do Polo de Educação Infantil DATA: 13/07/2023
<b>NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b>
Claudia Gonçalves Agente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97AB-D8C9-5450-9848

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 13/07/2023 15:52:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 13/07/2023 15:59:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/97AB-D8C9-5450-9848>



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º106/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de Encanador Hidráulico para o Polo de Educação Infantil Kelvin Vieira Sakai. Sendo os serviços: 01 revisão geral na caixa d'água e registros, 01 revisão geral no sistema hidráulico de banheiros (torneiras, chuveiros e caixas de descarga) e 01 revisão no sistema hidráulico da cozinha e bebedouros.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 26 de julho de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58D0-42C2-0C22-1959

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 21/07/2023 10:06:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/58D0-42C2-0C22-1959>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALLEF KEOMA SILVA FARIA 03753950084**  
**CNPJ: 48.237.104/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:51:27 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **D2EF.F120.3C76.6A8A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 48.237.104/0001-40

**Certificamos** que, aos **10 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

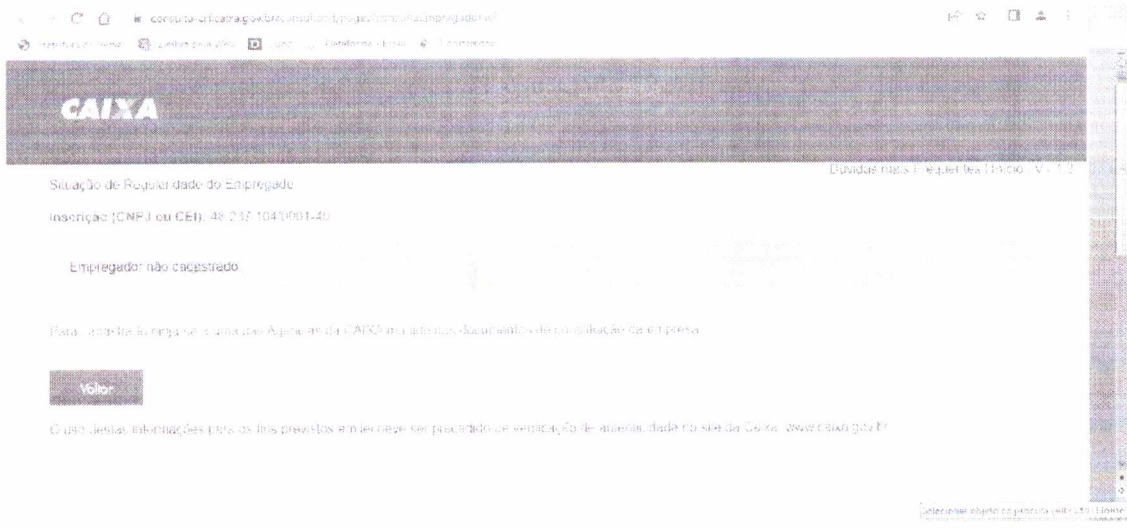
Esta certidão é válida até 7/9/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

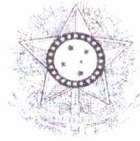
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25012547**  
Autenticação: **35176553**





Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA GONCALVES e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/97AB-D8C9-5450-9848> e informe o código 97AB-D8C9-5450-9848



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALLEF KEOMA SILVA FARIA 03753950084 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.237.104/0001-40  
Certidão n°: 33606416/2023  
Expedição: 10/07/2023, às 09:05:31  
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALLEF KEOMA SILVA FARIA 03753950084 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.237.104/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000417/2023

Contribuinte: WALLEF KEOMA SILVA FARIA

CPF/CNPJ.....: 48.237.104/0001-40

Endereço.....: PROF CASTORINA A. AUGUSTO650

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,10/07/2023.

Válida por 90 dias.



\_\_\_\_\_  
Elisangela Garcia Veleda Vieira  
Funcionário

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa W.S. Construções, inscrita no CNPJ sob nº 48.237.104/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) WALLEF KEOMA SILVA FARIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8107979067 Órgão expedidor SJS-RS e do C.P.F nº 037.539.500-84, **DECLARA**, para fins de direito, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Herval, 13 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente  
WALLEF KEOMA SILVA FARIA  
Data: 13/07/2023 14:37:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

WALLEF KEOMA SILVA FARIA – Representante Legal da Empresa

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.237.104/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WALLEF KEOMA SILVA FARIA 03753950084</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W S CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA CASTORINA ANTUNES AUGUSTO</b>	NÚMERO <b>650</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>96.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JANGO</b>	MUNICÍPIO <b>HERVAL</b>
UF <b>RS</b>	TELEFONE <b>(53) 9811-4588</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SILVAFARIAW@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2023** às **10:28:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1